LEI Nº 1437, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

SUPLEMENTA VERBA NO ORÇAMENTO DE 2009, NO VALOR DE R$ 69.995,26.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento de 2009, o valor de R$ 69.995,26 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO
842 – MANUT. AMPL. VIAS URBANAS
4.4.90.51.991500000 – Obras Manut./Constr. Estradas..... R$ 69.995,26
TOTAL..... R$ 69.995,26

Art. 2º- Servirá de cobertura do artigo anterior arrecadação a maior, no valor de R$ 69.995,26 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 23 dias do mês de abril de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.04.2009
Secretaria da Administração